

RESOLUÇÃO Nº 53/2024
DATA 26/03/2024

SÚMULA: Alterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Considerando: A solicitação das empresas, apresentando a necessidade de reajuste no valor das horas de atendimento;

Considerando: A análise realizada pela Coordenação do Consud e o parecer favorável emitido pela mesma;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Alterar a Resolução 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021, conforme especificado abaixo:

1º Alteração: Reajuste da tabela do item:

CONVÊNIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO

99	PSIQUIATRIA	
99.3	Atendimento por hora	R\$ 262,53

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 26 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

